Apêndice

Embora o costume de fazer a Genuflexão ao passar diante do altar onde repousa o Santíssimo Sacramento tenha força de lei, demos a entender, nas páginas 225 e 228 deste opúsculo,[1] que não conhecíamos nenhuma decisão romana que o tornasse obrigatório para todos os fiéis, sem distinção de homens ou de mulheres. Mais bem informados, apressamo-nos a publicar o seguinte decreto da S. Congregação dos Ritos, que dissipa todas as dúvidas.

Pergunta.

> *Pedro Mexia, cônego da igreja de Beja,[2] expôs à Sagrada Congregação dos Ritos que os cônegos e o cabido, em certas procissões que costumam fazer no interior da igreja, passam diante do altar onde repousa o Santíssimo Sacramento sem fazer a Genuflexão, contentando-se com uma simples inclinação; isso em virtude de um antigo costume, ou antes, de um abuso.*

> *Quanto ao suplicante, por respeito a tão grande sacramento, faz a Genuflexão até o chão. Os outros cônegos, suportando-o com pena, pretendem por isso, e como violador dos antigos costumes da Igreja, multá-lo. Pergunta se podem fazê-lo licitamente.*

Resposta.

> *Não só não é permitido aos cônegos que não fazem a Genuflexão diante do Santíssimo Sacramento multar os que a fazem; mas são antes os que não a fazem que deveriam ser multados pelos que a fazem: ATENDENDO A QUE TODOS OS FIÉIS, ao passar diante do Santíssimo Sacramento, SÃO OBRIGADOS A FAZER A GENUFLEXÃO.*

Quæsitum.

> *Petrus Mexia, Ecclesiæ Pacen. canonicus, S. R. C. exposuit quod, cum canonici et capitulum soleant... processiones quasdam intra ecclesiam facere, dum ante*

> *altare SS. Sacramenti transeunt, ex inveterata consuetudine, seu potius abusu, non genuflectunt, sed tantum caput inclinant; ipse vero orator, ob reverentiam tanti Sacramenti usque ad terram genuflectit; cæteri canonici id ægre ferentes, ipsum, ob hoc, tanquam inveteratas Ecclesiæ consuetudines servare nolentem, mulctare prætendunt. Quare petiit, an id licite facere possint.*

Responsum.

> *Non solum non licere canonicis, qui non genuflectunt ante SS. Sacramentum, mulctare eos qui genuflectunt; quin potius ipsi non genuflectentes ab illis qui genuflectunt mulctandi essent, cum OMNES FIDELES ante SS. Sacramentum transeuntes GENUFLECTERE TENEANTUR.*

(Decreto de 14 de dezembro de 1602, n.º 179.)

Escrevem-nos de Roma: «*Cabe aos senhores párocos e catequistas dar a conhecer a lei aos fiéis.*»

Notas

[1] N. do T.: páginas da edição original francesa.

[2] Essa cidade é a antiga Pax Julia dos romanos, na Hispânia Ulterior.

Revision #1
Created 24 November 2026 01:13:58 by Admin
Updated 24 November 2026 01:13:58 by Admin